



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N° 6.009**

**RETROAGE OS EFEITOS DE LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei Municipal n° 6.003, de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre o reajuste anual aos atuais salários, vencimentos, proventos e pensão mensal dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e da Indireta, no percentual de 1,5%, passa a ter seus efeitos **retroativos a 1° de março de 2018**.

Art. 2° As demais disposições da Lei Municipal n° 6.003, de 15 de maio de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de junho de 2018.

**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA BIGHETI**  
Coordenadora de Gerência

Projeto de Lei n° 48/2018  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6009  
FOI PUBLICADA(O) em 04/06/18  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)